



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 264/2007

Dispõe sobre o percentual de juros e o fator de correção monetária a serem utilizados na elaboração dos cálculos da URV, no âmbito deste Regional.

CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, VALDENYRA FARIAS THOMÉ e da Exma. Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando os autos dos processos TRT nºs MA-761/1997 e 244/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar administrativamente no âmbito deste Tribunal os critérios de aplicação dos juros e correção monetária ao passivo da URV,

CONSIDERANDO as decisões do STF, TST, STJ e do próprio TCU quanto à aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

DETERMINAR que o setor responsável pela elaboração dos cálculos da URV leve em conta juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial) como fator de correção monetária.

Sala de Sessões, 6 de dezembro de 2007.

Ana Lúcia B. D. Oliveira Lima
ANALÚCIA B.D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Rita A. Albuquerque
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região